

Dispõe sobre a análise do expediente instaurado pela Comissão Especial Eleitoral no dia 02/08/23

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iguape no uso das atribuições que lhe são conferidas e em consonância com os dispositivos legais que regulam o processo de escolha do Conselho Tutelar, diante da necessidade de emitir conclusão acerca do expediente administrativo aberto pela Comissão Especial Eleitoral na data de 02/08/23 o qual tinha por finalidade avaliar a ocorrência de vício insanável ou sanável no processo de Eleição do Conselho Tutelar.

Resolve:

Art. 1º Concluir pela ocorrência de vício sanável ocorrido no processo eleitoral, tendo em vista ter sido comprovado pelas provas produzidas que não houve má fé por parte dos envolvidos;

Art. 2º Alterar a relação preliminar de candidatos aprovados para excluir o candidato Márcio Giuseppe de Laurentis, em virtude de sua desistência e consequente exclusão do processo;

Art. 3º Incluir como candidato aprovado o Srº Fábio de Mattos Camargo, tendo em vista que, dentre os quatro candidatos que não acertaram 50%+1 das questões objetivas ele foi o que obteve a maior nota na avaliação escrita;

Art. 4º Definir o novo cronograma, para dar sequência ao processo de eleição do Conselho Tutelar, ficando estabelecido:

- **08/08/23 a 11/08/23** - Prazo para recursos pelos candidatos não aprovados na prova escrita;

- **14/08/23 a 15/08/23** – Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral;

- **16/08/23** - Publicação do resultado final;

Art. 5º Ficam mantidos os demais itens do calendário constante no Edital 01/23.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguape/SP 08 de agosto de 2023.

Cristiani Aparecida Lisbôa Lopes
Presidente do CMDCA